

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.873. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REAJUSTE CONTRATUAL 267-5/2012, REFERENTE AO PERÍODO DE 16.08 A 15.11.2018, PROCESSOS 16.588-6/2018 E 23.056/2012, REQUISIÇÕES 755.225, 755.226, 755.228.

REF. SOLICITAÇÃO 287 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REAJUSTE CONTRATUAL 267-5/2012, REFERENTE AO PERÍODO DE 16.08 A 15.11.2018, PROCESSOS 16.588-6/2018 E 23.056/2012. REF. SOLICITAÇÃO 288 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO

REQUISIÇÃO

755.229 REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.324.547.17 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS ACÕES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0000 PROPRIA

RS

1.750.949.08

10.01.18.452.0186.2703 OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0000 PROPRIA

RS

573,598,09

TOTAL R\$

2.324.547.17

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS ACÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

1.750.949.08

10.01.18.452.0186.2703 OPERACÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$

573.598.09





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.873/2020

TOTAL....R\$

2.324.547,17

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL